



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Diego de Azevedo Simão, portador da cédula de identidade nº 3.821.213 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.781.429-89, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.686/0001-88, com sede à Rua Araras, nº 241, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante denominada CENTRO UNIVERSITÁRIO, neste ato representada pelo Diretor Geral, Dr. Aparício Carvalho de Moraes, portador da cédula de identidade nº 245.742 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 209.216.597-68, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, nº 3227, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0583.2014-DPE/RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Fica substituída a denominação de FIMCA – FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO, passando a ser chamado de CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO, devido a Portaria 1343/2019 do MEC, onde fica credenciado o CENTRO UNIVERSITÁRIO por transformação da FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 004/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de **26 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes do CENTRO UNIVERSITÁRIO, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas a área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

Diego de Azevedo Simão
Subdefensor Público-Geral do Estado

**CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO
CARVALHO**

Aparício Carvalho de Moraes
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76802-846 - Porto Velho - RO

Fones: 69 3217-4706

www.defensoria.ro.def.br